



### Sumário

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	4
GABINETE DO PREFEITO	6

## Diário Oficial

Edição nº 1298/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** [prefeitura@novaodessa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novaodessa.sp.gov.br)  
**E-mail do Diário Oficial:**  
[doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>

## SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

## EDITAL DE CONVITE PARA AU

A Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, vem por meio deste convidar-lhes para a Audiência Pública, a ser realizada em local, dia e horário definido abaixo, oportunidade que ocorrerá o debate e discussão de assuntos pertinentes aos descritos abaixo;

**DIA, HORA E LOCAL:** Dia 05 de Novembro de 2024, as 18:30 horas, na Câmara Municipal de Nova Odessa, situada na Avenida João Pessoa, nº 1599.

**PROCESSOS:**

**ASSUNTO:**

4297/2024

Alteração da Lei do Plano Diretor Sustentável (80/2023) e Lei de Parcelamento, uso e ocupação do solo (81/2023)

Nova Odessa, 29 de Outubro de 2024

VILSON RIBEIRO AMARAL

Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EFETIVO**”

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, do 73º ao 75º, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no “Diário Oficial do Município de Nova Odessa”, de 12 de julho de 2022.

A **atribuição** será realizada no dia **31 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, quem tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

1-Cédula de Identidade (RG) – **cópia**;

2-Ensino Médio Completo mais Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem – **cópia autenticada**;

3-Registro ativo no COREN – **cópia autenticada**;

4-Declaração de horário de trabalho, caso tenha outro vínculo empregatício – **original**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/22 para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EFETIVO**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **01/11/2024**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **04/11/2024**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

### CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
73º	ROSILEI CONCEIÇÃO GERNASO MILANI
74º	LUCIDALVA BARROS DE OLIVEIRA BORDIN
75º	CRISTIANO GIACOMELI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 46/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software/aplicativos (cessão de uso mensal) de sistema, com serviços de conversão de base de dados, migração de base de dados, preparação, implantação, parametrização, integrações, homologação, manutenção, atualização legal e sustentação, incluindo os trabalhos: treinamento de implantação, treinamento evolutivo, treinamento de reciclagem, atendimento técnico continuado aos usuários e infraestrutura tecnológica de disponibilidade do serviço para o Prefeitura do Município de Nova Odessa/SP e Câmara do Município de Nova Odessa/SP.** A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [https://novobbmnet.com.br](https://novobbmnet.com.br/), no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:** 30/10/2024, às 14h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/11/2024, às 08h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/11/2024, às 09h30min.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2024.

**MOISES DE JESUS LIMA**

**Chefe de Gabinete**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA PEQUENO VALOR

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 11243/2024, o valor de enquadra dentro do limite legal de dispensa licitatória, em razão do pequeno valor de que trata o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

Considerando, ainda, que a Requisição de Serviços nº 2172/2024, juntada às folhas 03 dos autos, agora se encontra dentro do referido limite legal;

Considerando, por fim, estar presente o interesse público, porquanto mostra-se a real necessidade da contratação de empresa especializada para a cessão de uso de um Sistema de Gestão de TI e Ferramentas de Suporte, de forma não exclusiva, abrangendo atualização tecnológica contínua, hospedagem segura, backup periódico e suporte técnico qualificado. O sistema deverá facilitar o acesso a dados e armazenar informações dos ativos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, atendendo a critérios de desempenho e disponibilidade acordados. O plano contratado deve incluir licença para seis (6) Usuários Operadores. A contratada deve garantir suporte técnico em regime previamente acordado e assegurar a integridade e a segurança dos dados armazenados.

Resta, portanto, dispensável a licitação, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, com vistas à contratação direta, pelo menor valor, da Empresa Milvus Inovações em Software Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.074.993/0001-30, pelo valor global de R\$ 8.601,84 anual. Publique-se.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2024.

**Ricardo Facchini Rodrigues**

**Secretário de Administração**

**DECRETO Nº. 4818, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a redução temporária de expediente nas repartições públicas municipais que especifica.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

**CONSIDERANDO**, a diminuição dos repasses federais aos municípios;

**CONSIDERANDO**, os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo Comitê Gestor visando a contenção de despesas;

**CONSIDERANDO**, ainda que serviços essenciais não serão prejudicados, preservado o interesse público envolvido.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada a redução temporária de expediente nas seguintes repartições públicas municipais: Paço Municipal, Setor de Segurança e Medicina do Trabalho, Almoarifado Municipal, Arquivo Público, Coordenadoria de Transito, Diretoria de Habitação, Diretoria de Gestão Social e Cidadania, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, Posto Local do Trabalho - PLT, Banco do Povo, Posto do Sebrae Aqui, Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, PROCON, Gestão de Mobilidade Urbana, Defesa Civil, Junta Militar, Departamento de Cultura e Turismo (Teatro), Centro Cultural e Biblioteca Municipal, as quais funcionarão no horário das 08h00min às 12h00min no período de 01 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

- **1º.** Nas repartições públicas municipais compreendidas Diretoria de Serviços Urbanos, Garagem Municipal, Viveiro de Mudanças e Secretaria de Meio Ambiente, Parques, Jardins, Recursos Hídricos e Agricultura, o expediente terá início às 07h00min e término às 11h00min.
- **2º.** Os servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas mencionadas no caput deste artigo, cujas cargas horárias diárias de trabalho perfaçam 06 (seis) e 08 (oito) horas, terão a jornada de trabalho reduzida, sem prejuízo dos vencimentos, devendo cumprir, dentro da jornada diária das 08h00min às 12h00min e das 07h00min às 11h00min.
- **3º.** A flexibilização de jornada de trabalho em decorrência da redução do horário de expediente não implica em alteração contratual dos serviços municipais públicos envolvidos, não gerando direito adquirido por tratar-se de período pré-determinado e a título precário.
- **4º.** Os servidores ficarão disponíveis à Administração Pública no período compreendido na carga horária de origem, sendo que horas eventualmente trabalhadas que excederem a escala temporária, desde que não ultrapassem a carga horária prevista contratualmente, não serão consideradas horas extraordinárias.
- **5º.** Em sendo necessário o emprego de servidor em eventuais compromissos previamente agendados, ou que excepcionalmente venham a ser agendados, em horário posterior àquele fixado no artigo 1º, caput, deste Decreto, o servidor exigido à conclusão do referido trabalho poderá ter flexibilizado o horário para adequação ao compromisso.

- **6º.** Para viabilizar melhor eficiência na execução das tarefas, o responsável da repartição poderá adotar revezamento na rotina de trabalho local, desde que observada a jornada mínima estabelecida no presente Decreto e a máxima contratualmente prevista.

**Art. 2º.** Em exceção ao constante do caput do artigo anterior, funcionarão normalmente as seguintes repartições: Secretaria de Segurança Pública, Bosque Manoel Jorge, Parque Ecológico Isidoro Bordon, Cemitério e Velório Municipal, Fiscalização de Trânsito, Secretaria de Esportes e Lazer, Ginásios de Esportes, Guarda Civil Municipal (todas as suas unidades e repartições) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Espaço Melhor Idade, Fundo Social de Solidariedade, CRI, Escolas Municipais, Merenda Escolar, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CRESAM, Farmácia Central e de Auto Custo, Pronto de Atendimento Municipal do Jardim Alvorada, Diretoria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Educação e Fundo Social.

**Art. 3º.** A Diretoria Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias e dar divulgação do teor deste Decreto aos servidores municipais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor no dia 01 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**